

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP
ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA
ABERTURA DO INVÓLUCRO Nº 4, JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ANÁLISE
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Procedimento	Processo
Concorrência nº 90002/2025	SEI nº 04600.001341/2024-70

1. Abertura da sessão

Aos seis dias do mês de outubro de 2026, às 14h01, na sede da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 2-A, Brasília/DF, reuniram-se Breno Aurélio de Paulo, Presidente, e Fabrício Carlos Silveira Portela, membro, da Comissão Especial de Contratação da Concorrência nº 90002/2025, constituída pela Portaria Enap nº 126, de 15 de maio de 2025. Ausente o membro Everaldo Melo do Nascimento. A sessão foi transmitida pelo Canal da Enap no YouTube.

Participou da sessão somente a representante da Muntz, Serviços de Marketing e Publicidade Ltda, CNPJ: 23.518.455/0001-07.

2. Objeto e atos antecedentes

A presente sessão pública destina-se à identificação do Índice Técnico da licitante classificada, à abertura e ao julgamento do Invólucro nº 4 – Proposta de Preços, à apuração das Pontuações Parciais de Preço, do Índice de Preços e da Pontuação Final, bem como ao recebimento e à abertura do Invólucro nº 5 – Documentos de Habilitação da licitante vencedora do julgamento das propostas, nos termos dos itens 14, 16, 19.6 e 20 do Edital.

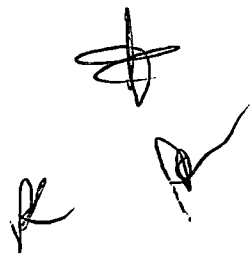
O resultado do julgamento das Propostas Técnicas e a convocação para esta sessão foram publicados no Diário Oficial da União em 1º de outubro de 2026, Edição nº 186, Seção 3, página 96. Conforme o resultado divulgado, a única licitante classificada tecnicamente foi Muntz Serviços de Marketing e Publicidade Ltda., com Pontuação Técnica da Licitante – PTL de 94,3 pontos. Os Invólucros nº 4 das licitantes desclassificadas permaneceram fechados e sob a guarda da Comissão.

A Comissão registrou o recebimento do Invólucro nº 5 – Documentos de Habilitação apresentado pela Muntz Serviços de Marketing e Publicidade Ltda. às 14h05, devidamente fechado e rubricado no fecho, permanecendo lacrado até a conclusão do julgamento das propostas.

3. Identificação do Índice Técnico

Nos termos do item 20.2 do Edital, o Índice Técnico é calculado pela fórmula $IT = PTL/MPT$, utilizando-se duas casas decimais. Como a Muntz Serviços de Marketing e Publicidade Ltda. foi a única licitante classificada no julgamento técnico, sua PTL corresponde à Maior Pontuação Técnica – MPT.

Licitante	PTL	MPT	Cálculo	IT
Muntz Serviços de Marketing e Publicidade Ltda.	94,3	94,3	$94,3 \div 94,3$	1,00



4. Verificação e abertura do Invólucro nº 4

A Comissão verificou externamente o Invólucro nº 4 – Proposta de Preços da Muntz Serviços de Marketing e Publicidade Ltda., constatando que se encontrava DEVIDAMENTE LACRADO E SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO. Em seguida, o invólucro foi aberto e seus documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e pela representante presente.

Os documentos integrantes do Invólucro nº 4 foram colocados à disposição dos representantes presentes para exame, tendo sido registradas as seguintes ocorrências: NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS.

5. Conteúdo e julgamento da Proposta de Preços

A Comissão procedeu ao exame da Proposta de Preços conforme o Apêndice IV do Anexo I do Edital e registrou os seguintes dados:

Elemento da proposta	Valor ou informação apresentada	Exigência do Edital	Resultado
Percentual de desconto – PPL1	46,00% (quarenta e seis por cento)	Mínimo de 10,00%	ATENDE
Percentual de honorários – PPL2	5,00% (cinco por cento)	Máximo de 10,00%	ATENDE
Prazo de validade	60 dias corridos	Mínimo de 60 dias corridos	ATENDE
Conjunto de declarações	APRESENTADO	Apêndice IV-A	ATENDE
Informações sobre a licitante	APRESENTADAS	Apêndice IV-A	ATENDE

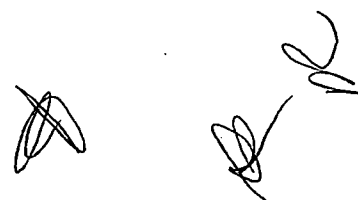
Houve a necessidade de Declaração de Prorrogação da Validade da Proposta de Preços, por mais 60 dias, a contar de 6 de outubro de 2026, data desta sessão, haja vista o decurso de tempo entre a 1ª Sessão da Licitação, realizada em 13 de agosto de 2025, e a esta 3ª Sessão.

Após o exame, a Comissão deliberou que a Proposta de Preços ATENDE INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RAZÃO PELA QUAL FOI CLASSIFICADA.

6. Pontuações de preço e Pontuação Final

Reconhecida a conformidade da Proposta de Preços, a Comissão aplicou os critérios dos subitens 7.6.1 e 7.6.2 do Apêndice IV do Anexo I e dos itens 20.3 e 20.4 do Edital. Como há apenas uma proposta classificada, o Maior Percentual de Desconto – MPD corresponde ao PPL1 da Muntz, e o Menor Percentual de Honorários – MPH corresponde ao seu PPL2.

Parcela	Fórmula	Valores considerados	Resultado
PPP1	$(PPL1 \div MPD) \times 0,7$	PPL1 = 46% MPD = 46%	0,70
PPP2	$((MPH + 1) + (PPL2 + 1)) \times 0,3$	MPH = 5% PPL2 = 5%	0,30
IP	PPP1 + PPP2	0,70 + 0,30	1,00



Parcela	Fórmula	Valores considerados	Resultado
PF	$(IT \times 6) + (IP \times 4)$	$(1,00 \times 6) + (1,00 \times 4)$	10,00

A Comissão proclamou a Muntz Serviços de Marketing e Publicidade Ltda. como primeira colocada no julgamento das Propostas Técnicas e de Preços, com Pontuação Final – PF de 10,00 pontos, ficando sua declaração como vencedora condicionada à habilitação.

7. Manifestação da intenção de recorrer do julgamento da Proposta de Preços

Proclamado o resultado do julgamento da Proposta de Preços, o Presidente da Comissão concedeu à licitante presente o prazo de 10 (dez) minutos, a contar das 14h24. Contudo, como somente havia a empresa Muntz presente, e ela optou por não recorrer, foi encerrado o prazo às 14:24, nos termos dos subitens 18.1.1 e 18.1.2 do Edital.

8. Recebimento e abertura do Invólucro nº 5

Concluído o julgamento das propostas, a Comissão declarou a Muntz Serviços de Marketing e Publicidade Ltda. vencedora dessa etapa e procedeu à abertura do Invólucro nº 5 – Documentos de Habilitação. Os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e pela representante presente.

Foram registradas as seguintes ocorrências na abertura e no exame dos documentos: NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS.

9. Análise dos Documentos de Habilitação

A Comissão analisou os Documentos de Habilitação apresentados, bem como as informações disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e nos demais sistemas oficiais aplicáveis, à luz dos itens 15 e 16 do Edital.

Categoria	Resultado
Habilitação jurídica	ATENDE
Regularidade fiscal, social e trabalhista	ATENDE
Qualificação técnica	ATENDE
Qualificação econômico-financeira	ATENDE
Declarações exigidas	ATENDE
Condições de participação	ATENDE

Concluída a análise, a Comissão deliberou pela HABILITAÇÃO da Muntz Serviços de Marketing e Publicidade Ltda., pelos seguintes fundamentos: A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E CONFERIDA ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

10. Resultado da habilitação e julgamento final

Em razão da classificação da Proposta de Preços e da habilitação da licitante, a Comissão declarou a Muntz Serviços de Marketing e Publicidade Ltda. vencedora da Concorrência nº 90002/2025, com Índice Técnico de 1,00, Índice de Preços de 1,00 e Pontuação Final de 10,00 pontos.

Classificação	Licitante	IT	IP	PF	Habilitação	Resultado
1ª	Muntz Serviços de Marketing e Publicidade Ltda.	1,00	1,00	10,00	Habilitada	Vencedora

11. Manifestação da intenção de recorrer da habilitação

Divulgado o resultado da habilitação, o Presidente da Comissão concedeu à licitante presente o prazo de 10 (dez) minutos, com início às 14h52, para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer. Contudo, haja vista que somente estava presente a licitante Muntz e ela não manifestou a intenção de recorrer, o prazo foi finalizada às 14:52.

12. Fase recursal e prosseguimento

A Comissão informou que permanecem resguardadas as manifestações de intenção de recorrer registradas na Segunda Sessão Pública quanto ao julgamento das Propostas Técnicas. Também ficam registradas as manifestações eventualmente apresentadas nesta sessão quanto ao julgamento da Proposta de Preços e à habilitação.

Nos termos do item 18 do Edital e da Decisão sobre Pedido de Esclarecimento nº 01/2025, o prazo único de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será aberto após a publicação da ata de julgamento final da concorrência, abrangendo os atos relativos às Propostas Técnicas, à Proposta de Preços e à habilitação. O prazo para apresentação de contrarrazões observará o disposto no art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O resultado do julgamento final e esta ata serão divulgados na forma do item 6 do Edital, inclusive no sítio eletrônico oficial da Enap e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem prejuízo das demais publicações legalmente exigidas.

13. Manifestações e ocorrências

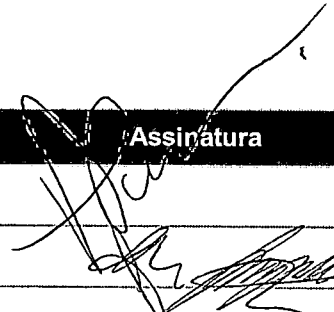
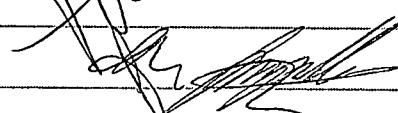
Concedida a palavra aos representantes presentes, foram registradas as seguintes manifestações e ocorrências adicionais: NÃO HOUVE.

14. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 14h52. A presente ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão Especial de Contratação e pela representante da licitante presente.

Brasília, 6 de outubro de 2026.

Comissão Especial de Contratação

Nome	Função	Assinatura
Breno Aurélio de Paulo	Presidente	
Fabrcio Carlos Silveira Portela	Membro	
Everaldo Melo do Nascimento	Membro	

Representantes das licitantes presentes

Licitante	Representante	Assinatura
Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda.		
Coragem.CC – Comunicação Criativa Ltda.		
Dbancillon Consultoria e Treinamentos em Comunicação Ltda.		
Diálogo Comunicação Corporativa e Digital S/S		
Digital Comunicação e Publicidade Ltda.		
iComunicação Integrada Ltda.		
Klimt Agência de Publicidade Ltda.		
Muntz Serviços de Marketing e Publicidade Ltda.	